



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 8, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga as atividades do [Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira](#) e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa integrantes.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme consta da Ata da 187ª Sessão de coordenação, realizada em 31 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do [Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira](#) e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por mais 1 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

- José Robalinho Cavalcanti

PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA

- Alexandre Ismail Miguel

- Andrea Walmsley Soares Carneiro

- Bernardo Meyer Machado

- Hayssa Kyrie Medeiros Jardim

- Henrique de Sá Valadão Lopes (Coordenador)

- Júlio César de Castilhos Oliveira Costa

- Marcelo Ribeiro de Oliveira

- Pedro Melo Pouchain Ribeiro - Thales Cavalcanti Coelho

- Tiago Misael de Jesus Martins

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 set. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)

